



Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região
SINCOVAGA- Sind. Do Com. Var. De Gen.Alim. De Mercados
Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat.
Minimercados, Supermercados, Hipermercados.



ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
SECOR/SINCOVAGA
2019/2020

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO E REGIÃO - SECOR, entidade sindical de primeiro grau – CNPJ n.º 48.592.240/0001-59; Carta Sindical Processo n.º 323.282/75 e SR06054, com base territorial nos municípios de Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira e Taboão da Serra, com sede na Rua Antonio B. Coutinho, 118 – Centro – CEP – 06013-020 – Osasco – SP – Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/07/2019 neste ato representado por seu Presidente, José Pereira da Silva Neto – CPF/MF n.º 014.037.848-09 e assistido pelo advogado: Paulo César Flaminio – OAB/SP n.º 94.266 e CPF n.º 002.349.928-16, e como representante da categoria econômica do comércio varejista de gêneros alimentícios, o SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICÍNIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATESSES, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO entidade sindical do primeiro grau, com base no município de São Paulo, sede à Rua 24 de Maio, n.º 35, 13º Andar, Conjuntos 1312/1315, CEP 01041-001, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alvaro Luiz Bruzadin Furtado**, CPF n.º 045.467.768-53 devidamente autorizados pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas respectivamente, no sindicato dos empregados na Rua Formosa, 99, Centro, CEP 01049-000, na data de 20 de julho de 2019 e no sindicato patronal na Rua 24 de Maio, 35, 16º andar, CEP 01041-003, na data de 15/08/2019, e, celebram **ADITAMENTO À VIGENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, que se regerá conforme as condições e itens seguintes:

CONSIDERANDO as medidas tomadas pelos órgãos públicos para controle da crise de saúde trazida pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as entidades sindicais signatárias devem zelar pelas categorias que representam; e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades e labor essenciais das empresas da categoria e comerciantes nesse momento de crise;

1 – DAS ANTECIPAÇÕES DE FERIADOS – De acordo com que dispõe o artigo 611-A da CLT e em especial seu item XI, toda e qualquer legislação que prevejam ou possam a vir prever a antecipação de feriados não serão aplicáveis as empresas da categoria econômica e aos comerciantes que laborarem nelas.

Parágrafo Único – As obrigações normativas já previstas nesta Convenção Coletiva serão aplicáveis somente nas datas de feriados já estabelecidas antes das legislações que alteraram ou que alterem tais datas.

SINCOVAGA –
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 35 – 13º ANDAR – CJO.1313
CEP 01041-001 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
TEL. 11-3335-1100 – SITE: www.sincovaga.com.br

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO
RUA FORMOSA, 99
CEP 01049-000 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
TEL. 11-2121-5900 – SITE: www.comerciantes.org.br



Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região
SINCOVAGA- Sind. Do Com. Var. De Gen. Alim. De Mercados
Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat.
Minimercados, Supermercados, Hipermercados.



2 – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 13 de setembro de 2019, não alteradas ou abrangidas pelo presente Aditamento, que vigorarão até 31 de agosto de 2020.

E, assim por estarem justos e avençados, assinam o presente Aditamento para que surta os desejados efeitos de direito, coincidentes com a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.

São Paulo, 22 de maio de 2020.

Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região

Sindicato dos Empregados no
Comércio de Osasco e Região
Decreto de 29.05.76 - MTPS 323.282/75
Presidente

**SINCOVAGA- Sind. do Com. Var.
de Gen. Alim. de Mercados Arm.
Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut.
Sac. Lat. Minimercados,
Supermercados, Hipermercados.**

Alvaro Luiz Bruzadin Furtado
Presidente